2003, de 10 de Dezembro) que apresenta duas portarias associadas (n.ºs 137/2005 e 138/2005, de 2 de Fevereiro);

Lei de Bases do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro);

Regulamento do PDM de Oeiras (Resolução do Conselho Ministros n.º 15/94, de 22 de Março);

Regulamento dos Espaços Verdes Municipais de Oeiras (edital n.º 296/2002);

Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, que regulamenta o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Imbo

# 8 — Critérios de classificação:

8.1 — A classificação final dos candidatos aos concursos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

*CF* = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

2, 1 e 1 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base, durante o período de estágio, é a correspondente ao escalão 1, índice 321, sendo após o provimento no lugar a correspondente ao escalão 1, índice 400, nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, e nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

12 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, também, da acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — É fixada a reserva de lugares nas categorias acima referenciadas para os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 — Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstância, para além das que constam na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação pelos candidatos de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de cinco anos.

14 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edificio principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal e no do edificio da Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

15 — Composição dos júris dos concursos:

### Concurso I:

Presidente — Dr. a Paula Cristina Magalhães Saraiva, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, chefe da Divisão de Formação e Promoção Social.

2.º vogal — Dr. Mário Jorge Lameiras Marques, chefe da Divisão de Património.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Rui Manuel Querido Duque, chefe da Divisão de Servico de Policia Municipal.

Serviço de Policia Municipal.

2.º vogal — Dr.ª Helga Regina Rodrigues Boal Ventura, chefe da Divisão Administrativa.

#### Concurso II:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe da Divisão de Assuntos Sociais.

2.º vogal — Dr.ª Odete Maria Silva Perdigão, chefe da Divisão de Gestão Social.

### Vogais suplentes:

 $1.^{\rm o}$ vogal — técnica superior psicologia principal Maria Isabel Silva Rocha Rebelo Ranito.

2.º vogal — técnica superior psicologia principal Ivna Marisa Matos Machado Gomes.

#### Concurso III:

Presidente — arquitecto Alexandre Pires Eurico Lisboa, chefe da Divisão de Espaços Verdes.

Vogais efectivos:

 vogal — arquitecto paisagista assessor principal Rodrigo Alves Rodrigues Dias.

2.º vogal — arquitecta Rita Fragoso Roquette Vasconcellos, chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

 1.º vogal — arquitecto paisagista principal António José da Costa Couto.

2.º vogal — engenheira técnica agrária especialista Ana Paula Silva Pedro.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*. 3000222447

# Aviso n.º 81/2006

### Despacho de nomeação

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Dezembro de 2006, foi nomeado, na sequência do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior (economia e gestão) de 2.ª classe, aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, o candidato José Luís Aniceto Ribeiro, o qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrado no escalão 1, índice 400.

A vaga em causa é do quadro de pessoal publicado no apêndice n.º 46 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2000, e nunca foi provida.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.°, n.° 1, e 114.°, n.° 1, da Lei n.° 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*. 3000222446